



REGULAMENTO GERAL

JOGOS 60+ 2023

I – OBJETIVO

Art. 1º - Os Jogos 60+ realizados pelo Instituto Projeto Bem Viver na 3ª Idade e organizado pela Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas (SELAJ), com apoio da Secretaria da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo (SETUR), do Centro Universitário Cesmac, Universidade Federal de Alagoas e Conselho Regional de Educação Física – CREF/AL tem por objetivo valorizar e estimular a prática esportiva, como fator de promoção de saúde e bem estar, manter ou melhorar a autoestima e o convívio social das pessoas idosas do Estado Alagoas.

II – DOS JOGOS

Art. 2º – As modalidades: natação, caminhada, corrida, jogos da mente (xadrez, dama, gamão, ludo) e Fut 7 serão disputadas nas seguintes categorias masculino e feminino:

1. Classe 60+: de 60 a 64 anos – (nascidos de 1959 a 1963);
 2. Classe 65+: de 65 a 69 anos – (nascidos de 1954 a 1958);
 3. Classe 70+: de 70 anos acima – (nascidos até 1953).
- Demais categorias serão disputadas em equipes mistas e idade única.

III – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 3º – Os Jogos 60+ serão realizados nos dias 29, 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2023. As tabelas dos jogos estão disponíveis no site www.selaj.com.br.

IV – CONGRESSO TÉCNICO

Art. 4º – Os Congressos Técnicos, com presença obrigatória de um(a) representante de cada equipe inscrita serão realizados conforme cronograma disponível no site www.selaj.com.br e poderá ocorrer de forma online ou presencial.

V – DAS MODALIDADES

Art. 5º – Serão disputadas as seguintes modalidades:

1	Voleibol	Mista
2	Queimado	Mista
3	Fut7	Masc/Fem
4	Jogos de Mente (xadrez, Dama, gamão, ludo)	Masc/Fem
5	Dança de salão	Mista (dupla)

Secretaria de Estado do
Esporte, Lazer e Juventude





6	Natação	Masc/Fem
7	Corrida	Masc/Fem
8	Caminhada	Masc/Fem
9	Tai Chi Chuan (não competitiva)	Mista
10	Zumba (não competitiva)	Mista

VI – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º – São condições fundamentais para que um(a) atleta e comissão técnica participem dos Jogos 60+:

- Ter 60 (sessenta) anos completos ou serem completados no ano em curso, ou idades superior;
- Estar inscrito(a) no evento;
- Estar apresentando boas condições de saúde;
- Apresentar todas as documentações comprobatórias se necessário.

Art. 7º – Os Jogos 60+ estão abertos as pessoas idosas participantes em projetos esportivos ou sociais desenvolvidos pelas instituições envolvidas.

Art. 8º – O(a) atleta poderá participar até 01 (uma) modalidade coletiva e 02 (duas) modalidades individuais, que não sejam realizadas no mesmo turno.

Art. 9º – Na modalidade Dança de Salão cada instituição poderá ser representado por até 02 (duas) duplas.

Art. 10 – Na modalidade Natação, masculino e feminino, os(as) atletas poderão participar das provas Livre, Costas e Peito.

Art. 11 - Nos Jogos da Mente o(a) atleta terá que optar por uma modalidade (xadrez, dama, gamão ou ludo).

Parágrafo único – Antes de cada partida o(a) atleta, técnico(a), monitores(as) e dirigentes deverão apresentar sua credencial.

VII – DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 – As instituições deverão através dos seus Gestores(as) e/ou Professores(as) formalizar as suas inscrições através da ficha de inscrição (individual e/ou coletiva) acompanhada da ficha médica devidamente preenchida e assinada.

Art. 13 - Período de inscrição será de 04 a 14 de Setembro de 2023. Após este prazo serão encerradas as inscrições.



Art. 14 – Os(as) inscritos(as) das cidades do interior de Alagoas deverão PRIORIZAR a participação nos Jogos 60+ em modalidades competitivas (fut 7, voleibol, natação, queimado, jogos da mente, dança de salão, corrida, caminhada).

Art. 15 - Os(as) inscritos(as) das cidades do interior de Alagoas que desejarem participar de modalidades não competitivas (zumba, Tai Chi Chuan) poderão fazê-lo, desde que haja vagas disponíveis para hospedagem, após a alocação dos participantes nas modalidades competitivas.

Art. 16 – Para os(as) inscritos(as) das cidades do interior de Alagoas em caso de desistência ou substituição deverá ser feita até 07 (sete) dias do início dos Jogos, em virtude das reservas dos locais de hospedagem.

Art. 17 - Para os(as) inscritos(as) da capital em caso de desistência ou substituição deverá ser feita até 01 (um) dia antes do Congresso Técnico da modalidade a qual está inscrito(a).

Art. 18 – A Declaração Médica será obrigatória para a participação de todos(as) os(as) atletas nos Jogos 60+.

Art. 19 – A Declaração Médica de cada inscrito(a) deverá ter sido expedida com data máxima de **30 (trinta) dias** que antecedem as disputas, com assinatura, carimbo e CRM do responsável. Tal documento deverá ser apresentado junto com a ficha de inscrição.

Art. 20 – Na Declaração médica deve constar quais modalidades os atletas irão participar; *“Declaro para os devidos fins que o(a) atleta acima citado(a) está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar dos jogos 60+, não havendo qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática das modalidades (citar as modalidades).”*;

Art. 21 – O(a) atleta estará impedido(a) de participar de qualquer modalidade sem a apresentação da Declaração Médica com data válida até 30 dias antes do evento.

Art. 22 – Todos(as) os(as) técnicos(as) deverão apresentar o CREF no momento do credenciamento.

VIII – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 23 - A coordenação de serviços de saúde dos Jogos 60+ será exercida por profissional indicado pela Comissão Organizadora dos Jogos 60+.

Art. 24 - Em caso de contusão no jogo, o(a) atleta lesionado(a) será avaliado(a) pelo representante indicado pela coordenação de saúde.

Art. 25 - Caso antes das disputas o(a) atleta se lesione ou fique sem condição de participação, este(a) deverá se apresentar à alguém do corpo técnico da Comissão Organizadora dos Jogos 60+ para ser avaliado(a) e encaminhado(a) para o pronto atendimento se necessário.

Art. 26 - A Comissão Organizadora dos Jogos 60+ não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e



após as competições dos Jogos 60+. Esta responsabilidade passará a ser de cada delegação.

Art. 27 - O material médico disponibilizado nos locais de competição e na coordenação de serviços de saúde dos Jogos 60+ é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos, provas ou partidas.

IX – DOS JOGOS E COMPETIÇÕES

Art. 28 – Será admitida uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos sobre o horário marcado para as competições e jogos. A equipe que não se apresentar nesse prazo ou quando anunciada, perderá por não comparecimento, caracterizando "W.O.", exceto nas modalidades de Damas e Xadrez, que seguirão a regulamentação específica constante no Regulamento Técnico.

Art. 29 – Configuram eliminação nas seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer depois de inscrito;
- b) Deixar de comparecer em qualquer partida quando disputada em eliminatória simples e após o início da fase final do sistema de disputa dos Jogos do 60+;
- c) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno, quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;
- d) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único), quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;
- e) Não comparecer a competição programada nas modalidades individuais;
- f) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- g) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar ou competir.

Art. 30 – As equipes que abandonarem as disputas em qualquer modalidade, categoria e gênero serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da competição.

Art. 31 – Configurado o abandono serão considerados nulos os resultados das partidas realizadas pela equipe ou atleta(s);

Art. 32 – As instituições nos casos citados deverão apresentar justificativa fundamentada por escrito, até as 06 (seis) horas após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

Art. 33 – Locais das Competições:

- Dança de Salão - Ginásio do Cesmac – Farol;
- Jogos da Mente - Estádio Rei Pelé - Trapiche da Barra;
- Queimado e Voleibol - Ginásio CDR CEPA – Farol;
- Fut 7 - CEEL – Bebedouro;



- Natação - Parque aquático CEPA – Farol;
- Corrida, Caminhada, Zumba e Tai Chi Chuan – Jaraguá;

X – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 34 – Critérios de sorteio de chaves, formas de disputa, desempate, qual estilo de competição todos serão explicados nos congressos técnicos.

XI – DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 35 - A delegação de cada instituição dos Jogos 60+ poderá ser composta por:

- a) No máximo 02 (dois) Técnicos(as) por instituição, inscritos no CREF;
- b) 01 Chefe de delegação;
- c) 01 Médico(a) ou enfermeiro(a);
- d) 01 Motorista;
- e) 01 Monitor(a) – se houver a necessidade de algum participante inscrito;

Parágrafo único – Obrigatoriamente é necessário ter 01 (um) Técnico(a) na Delegação com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

Art. 36 – O número máximo de atletas que comporão a Delegação será:

FUT7	12 ATLETAS;
QUEIMADO	18 ATLETAS;
VOLEIBOL	10 ATLETAS;
DANÇA DE SALÃO	4 ATLETAS;
JOGOS DA MENTE	4 FEMININO E 4 MASCULINO;
NATAÇÃO	3 FEMININO E 3 MASCULINO;
CAMINHADA	2 FEMININO E 2 MASCULINO;
CORRIDA	2 FEMININO E 2 MASCULINO;

Art. 37 – O Chefe da Delegação representa a instituição para todos os efeitos legais no decorrer do evento.

XII – ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM - TRANSPORTE

Art. 38 – É responsabilidade da Organização dos Jogos 60+ providenciar alimentação, hospedagem e traslado, para os locais e dias de competição, para as delegações do interior do estado de Alagoas.

Art. 39 – As instituições e/ou entidades que fizerem a opção por não hospedar nos locais disponibilizados pela Organização dos Jogos 60+ deverão comunicar o fato através de ofício no ato da inscrição.



Art. 40 – Para as delegações das cidades do interior de Alagoas, que não estiverem inscritas nos Jogos 60+, não serão concedidos hospedagem, alimentação e traslado.

Art. 41 – O transporte intermunicipal será de responsabilidade da instituição participante.

XIII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 42 – Os(as) atletas, técnicos(as) e dirigentes expulsos ou desqualificados pela arbitragem, de acordo com a regra da modalidade, estarão automaticamente suspensos por uma partida na modalidade, independente das punições que lhes poderão ser impostas pela Comissão Disciplinar Especial.

Art. 43– O prazo para as instituições impetrarem representações será de 03 (três) horas após o término do jogo ou competição, desde que acompanhadas de provas. Após esse prazo, o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Art. 44– O prazo para apresentação de recurso às decisões da Comissão Disciplinar Especial será de 01 (um) dia.

Art. 45 – Nas modalidades de Jogos da Mente e Natação serão considerados os horários dos terminos das competições.

XIV – DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE

Art. 46 – Cada instituição poderá competir com seu uniforme, respeitando as regras das modalidades.

Art. 47 – Os uniformes devem conter nome da instituição e numeração, exceto para as modalidades caminhada, corrida, dança de salão e as não competitivas (zumba e Tai Chi Chuan).

Art. 48 – Não serão permitidos uniformes com nomes ou logomarcas de patrocinadores.

Art. 49 – Aos técnicos fica proibido o uso de chinelo e sandália quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes. O calção ou bermuda somente poderão ser utilizados se fizerem parte do uniforme, desde que normatizado pela respectiva Federação ou por este Regulamento.

XV – DO CERIMONIAL DE ABERTURA E PREMIAÇÃO

Art. 50 – O credenciamento dos Jogos 60+ acontecerá no dia 29 de Setembro de 2023, a partir das 14:00h, Ginásio Poliesportivo do CESMAC, localizado na Rua Professor Ângelo Neto, 91, Campus IV – Centro – Maceió – AL.

Art. 51 – Só será credenciado nos Jogos 60+ o(a) atleta, técnico(a) ou membro da delegação que apresentar todos os documentos exigidos. São eles:

a) Ficha de inscrição individual;



- b) Declaração médica (atletas);
- c) Ficha coletiva (modalidades Fut7, Voleibol e Queimado);
- d) Apresentação de Documento Oficial com foto (será aceito documento digital de instituição oficial);
- e) Registro no Conselho Regional de Educação Física ativo - CREF (técnico).

Art. 52 – O evento de abertura dos Jogos 60+ será realizado no dia 29 de setembro de 2023, às 16hs, no Ginásio Poliesportivo do CESMAC, localizado na Rua Professor Ângelo Neto, 91, Campus IV – Centro – Maceió – AL.

Art. 53 – No evento de abertura os(as) participantes deverão estar devidamente credenciados e uniformizados.

Art. 54 – Nas modalidades coletivas, a Organização dos Jogos 60+ oferecerá medalhas aos atletas e técnicos(as) das equipes para 1º, 2º e 3º colocados.

Art. 55 – Nas modalidades individuais, a Organização dos Jogos 60+ oferecerá medalhas aos atletas 1º, 2º e 3º colocados de cada modalidade.

Art. 56 – Durante a Premiação os(as) atletas, técnicos(as) e autoridades deverão estar devidamente uniformizados, caso contrário estarão impedidos de participar.

Art. 57 - A premiação se dará após o término de cada modalidade.

Art. 58 – Caso ocorra empate das instituições na classificação geral, será considerado para desempate:

- a) o maior número de primeiros lugares;
- b) persistindo ainda o empate, o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente;
- c) caso não se obtenha o desempate, será realizado sorteio entre as empatadas.

Parágrafo único – Não haverá premiação para as modalidades NÃO COMPETITIVAS (Zumba e Tai Chi Chuan).

XVI – PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DOS JOGOS 60+ 2023

PROGRAMAÇÃO – 29 DE SETEMBRO DE 2023		
HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO	LOCAL
14:00	CHEGADA DAS DELEGAÇÕES	GINÁSIO POLIESPORTIVO CESMAC - FAROL
14:00 – 16:00	CREDENCIAMENTO	GINÁSIO POLIESPORTIVO CESMAC - FAROL
16:00 – 18:00	ABERTURA	GINÁSIO POLIESPORTIVO CESMAC - FAROL
18:00 – 19:30	DANÇA DE SALÃO	GINÁSIO POLIESPORTIVO CESMAC - FAROL



PROGRAMAÇÃO – 30 DE SETEMBRO DE 2023

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO	LOCAL
8:00 – 12:00	QUEIMADO	CEPA - FAROL
8:00 – 12:00	NATAÇÃO	CEPA - FAROL
8:00 – 12:00	XADREZ	REI PELÉ
8:00 – 12:00	FUTEBOL	CEEL - BEBEDOURO
12:00 – 13:30	INTERVALO	
13:30 – 17:30	VOLEIBOL	CEPA - FAROL
13:30 – 17:30	NATAÇÃO	CEPA - FAROL
13:30 – 17:30	XADREZ	REI PELÉ
13:30 – 17:30	FUTEBOL	CEEL - BEBEDOURO

PROGRAMAÇÃO – 01 DE OUTUBRO DE 2023

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO	LOCAL
6:30	TAI CHI CHUAN	ESTACIONAMENTO JARAGUÁ
7:00	ZUMBA	ESTACIONAMENTO JARAGUÁ
7:00	CAMINHADA	ESTACIONAMENTO JARAGUÁ
7:00	CORRIDA	ESTACIONAMENTO JARAGUÁ
10:30	PREMIAÇÃO/ENCERRAMENTO	

Maceió, 04 de setembro de 2023.

Comissão Organizadora dos Jogos 60+